



AUTARQUIAS

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

AVISO

Consulta Pública nº 002/2022.

Processo nº 202100029004978.

Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos-AGR.

Assunto / Objeto: Dispõe sobre política de ligação de água da empresa de Saneamento de Goiás S/A. - SANEAGO.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.537.650/0001.69, localizada à Av. Goiás, nº 105, Centro, em Goiânia, Estado de Goiás na forma legal, torna público que submeterá à Consulta Pública o texto da minuta de resolução normativa que dispõe sobre a política de ligação de água da empresa de Saneamento de Goiás S/A. - SANEAGO, cujo texto foi revisado, para comentários e recebimento de sugestões do público em geral, até as **17:00 horas, do dia 18 de março de 2022, cujo prazo para recebimento de sugestões foi prorrogado**, na seguinte forma:

1. Os comentários e sugestões deverão ser formalizados por escrito:

1.1. Através de documento enviado por endereço eletrônico: consultapublicalegislacao@agr.go.gov.br ;

1.2. Deverá conter a identificação do autor da proposta, contendo: nome completo (pessoa física ou jurídica), endereço completo e CPF ou CNPJ.

1.3. As propostas deverão ser digitadas, fonte mínima 12 times *new roman* ou *arial*.

1.4. Identificar, se possível, o local exato no texto da nota técnica, a alteração/modificação proposta.

2. Os comentários deverão ser fundamentados.

3. A minuta estará disponível para consulta no sítio da AGR (www.agr.go.gov.br)

4. As manifestações recebidas e as respostas serão disponibilizadas para consulta no sítio da AGR.

Goiânia, 08 de fevereiro de 2022.

Marcelo Nunes de Oliveira
Conselheiro Presidente

Protocolo 282934

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 28/2022/GOINFRA: DAS PARTES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES GOINFRA E MUNICÍPIO DE EDÉIA OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO DE EDÉIA, NESTE ESTADO. VALOR: HORA/MÁQUINA. 1309 HORAS. RECURSOS: O REFERIDO CONVÊNIO NÃO ENVOLVE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E AS DESPESAS QUE CADA ENTE TERÁ COM A EXECUÇÃO DE SUAS OBRIGAÇÕES SERÁ SUPOSTADA POR SEUS PRÓPRIOS ORÇAMENTOS. VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2022, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N. 202200036001771.

Protocolo 282847

AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que

realizará na **sala da Gerência de Licitação**, em sua sede situada na Av. Governador José Ludovico de Almeida, n.º 20 (BR-153, KM 3,5), Conjunto Caiçara, nesta Capital - Telefones: (62) 3265-4052 / 4228, a Tomada de Preços nº 22/2021 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA COBERTA NO MUNICÍPIO DE NOVO GAMA, NESTE ESTADO**, sob o regime de execução de empreitada por **preço global**, do tipo **menor preço**, tudo de acordo com o que consta no processo SEI nº **202100036009830**, com abertura marcada para as 10 horas do **dia 25 de fevereiro de 2022**.

O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, no site da GOINFRA - www.goinfra.go.gov.br.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2022.

Fadylla Caetano
Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo 282858

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA CONCORRÊNCIA Nº 23/2021

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8.666/93, vem, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público o aviso de abertura dos envelopes das propostas comerciais da Concorrência nº 23/2021-GI-GELIC - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA ESTADUAL GO-221, TRECHO: DOVERLÂNDIA - TREVO GO-194** - processo Nº **2021000360013105**, que ocorrerá no dia **11 de fevereiro, às 10:00 horas**, na sala de reuniões da GELIC, na sede da GOINFRA.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2022.

FADYLLA REGINA SOUZA CAETANO
Presidente da CPL

Protocolo 282867

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 32/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de